



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.069/2023

Dispõe sobre a denominação da Rua Guilherme Melotti no bairro Boa Vista, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Manoel Messias Caliman, a saber:

Art. 1º Fica denominada "RUA GUILHERME MELOTTI", atualmente sem nome, localizada no bairro Boa Vista, neste município, com as coordenadas - latitude: 19.249043590074574, longitude: 40.089597027981654, conforme coordenadas em anexo.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o *Smarty City Geoinformação*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vizentini
Presidente

